



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2019**  
**EDITAL N° 024/2019**  
**PROCESSO N° 029/2019**  
**TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**

**COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - PARA ME-EPP- MEI**

**OBJETO: (SRP) Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Escritório e Pedagógicos Diversos, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Agudos/SP, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no termo de referência (descritivo do produto): **anexo II – Termo de Referência.****

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/03/2019.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Setor de Licitações e contratos  
sito: Avenida Celidonio Neto n° 698— Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidonio Neto n° 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 / 3261-2857 / 3261-1859, e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

○ **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, objetivando: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Escritório e Pedagógicos Diversos, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Agudos/SP, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Microempreendedor Individual** conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

## **1 – PARTICIPAÇÃO**

**1.1** – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2** – Não será permitida a participação de empresas:

**1.2.1** – Estrangeiras que não funcionem no País;

**1.2.2** – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**1.2.3** – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**1.2.4** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**1.2.5** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**1.2.6** – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **2 – CREDENCIAMENTO**

**2.1** – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**2.1.1** – Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### **3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO:**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**  
**PROCESSO Nº 029/2019**

**DENOMINAÇÃO:**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**  
**PROCESSO Nº 029/2019**

### **4 – PROPOSTA**

**4.1** – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**4.2** – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**4.3** – Deverão estar consignados na proposta:

**4.3.1** – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**4.3.2** – **Preços deverão ser**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**4.3.3** – Marca dos produtos cotados;

**4.3.4** – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

**4.3.5** – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

**4.3.6** – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**4.3.7** – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

## **5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

### **5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

**b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

## **5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.5.1** – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**5.5.2** – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**5.5.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**5.5.4** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

**5.5.5** – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**5.5.6** – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

**6.2** – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**6.3** – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

**6.3.1** – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**6.4.1** – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**6.4.2** – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

**6.4.3** – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**6.5** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**6.6** – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**6.6.2** – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

**6.7.1** – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço por item.

**6.7** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**6.8 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:**

**6.8.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**6.8.2 –** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**6.8.3 –** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.8.4 –** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

**6.9** – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.10** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.11** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.12** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor valor por item ofertado** decidindo motivadamente a respeito;

**6.13** – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.14** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**6.15** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**6.16** – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**6.17** – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**6.18** – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.19** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**6.20** – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**6.21** – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

**6.21.1** – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

## **7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2** – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

**7.2.1** – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

**7.2.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**7.3** – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**7.4** – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.4.1** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**7.4.2** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.4.3** – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

**7.4.4** – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de **48 horas**.

**7.5** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**7.6** – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## **8 – DA CONTRATAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**8.1** – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

**8.1.1** – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**8.1.2** – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

**8.1.3** – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;

**8.1.4** – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**8.2** – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## **9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**9.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**9.2** – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**9.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**9.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **10 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** – O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

**10.1.1** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**10.2** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**10.3** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

**10.4** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

**10.4.1** – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** – Os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2019.

## **12 – SANÇÕES**

**12.1** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

## **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2** – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**13.3** – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**13.4** – Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**13.5** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**13.6** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos do Estado de São Paulo.

**AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2019  
PROCESSO Nº 029/2019**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

1- OBJETO: (SRP) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material pedagógico e material de escritório para Secretaria de Educação e Cultura do Município, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

2 – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

MATERIAL PEDAGÓGICO INFANTIL E FUNDAMENTAL

ITEM	LISTA	INF.	FUND.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	Apagador de lousa simples, em madeira, lixado, medindo 15 cm x 0,5 x 2,00 cm com base de feltro macio de aprox. 04 mm, de 1ª qualidade 15x0,5x2,00	180	180	360	2,50	900,00
2	Apontador com depósito em plástico rígido	180	180	360	1,20	432,00
3	Barbante de algodão cru, nº 6 100 mts	180	180	360	3,70	1.332,00
4	Borracha branca tamanho 40	200	200	400	0,50	200,00
5	Caderno brochura 1/4 48 fls brancas com pauta, flexível 14x20 cm	2.500	0	2.500	2,99	7.475,00
6	Caderno brochurão 96 fls brancas com pauta, flexível 20x27,5	500	0	500	6,50	3.250,00
7	Caderno cartografia, espiral, capa e contracapa em papelão, 96 fls, form. Paisagem, sem seda 20x27,5 cm	1.500	0	1.500	6,90	10.350,00
8	caneta esferográfica <b>azul</b> , corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1ª qualidade (similar a Bic)	1.000	1.000	2.000	0,98	1.960,00
9	caneta esferográfica <b>preta</b> , corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1ª qualidade (similar a Bic)	1.000	1.000	2.000	0,98	1.960,00
10	caneta esferográfica <b>vermelha</b> , corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1ª qualidade (similar a Bic)	1.000	1.000	2.000	0,98	1.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

11	Caneta hidrográfica, ponta porosa, escrita fina c/ 12	180	180	360	21,80	7.848,00
12	Caneta p/ retroprojeto preto (1ª linha)	180	180	360	4,70	1.692,00
13	Cartolina amarela 150 g/m², 50x66 cm	500	500	1.000	0,85	850,00
14	Cartolina azul 150 g/m² 50x66 cm	500	500	1.000	0,85	850,00
15	Cartolina branca 150 g/m² 50x66 cm	500	500	1.000	0,85	850,00
16	Cartolina rosa 150 g/m² 50x66cm	500	500	1.000	0,85	850,00
17	Cartolina dupla face amarelo ouro 48x66 cm	500	500	1.000	1,05	1.050,00
18	Cartolina dupla face azul claro 48x66 cm	500	500	1.000	1,05	1.050,00
19	Cartolina dupla face azul escuro 48x66 cm	500	500	1.000	1,05	1.050,00
20	Cartolina dupla face marrom 48x66 cm	250	250	500	1,05	525,00
21	Cartolina dupla face preta 48x66 cm	100	100	200	1,05	210,00
22	Cartolina dupla face rosa 48x66 cm	500	500	1.000	1,05	1.050,00
23	Cartolina dupla face verde bandeira 48x66 cm	500	500	1.000	1,05	1.050,00
24	Cartolina dupla face vermelha 48x66 cm	500	500	1.000	1,05	1.050,00
25	Clips galvanizado para papéis 4/0 100 unid	600	600	1.200	4,90	5880,00
26	Cola branca lavável, escolar, bico econômico 90 grs	1.000		1.000	3,90	3.900,00
27	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum 18 ml	180	180	360	2,30	828,00
28	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	250	250	500	5,30	2.650,00
29	Fita adesiva transparente, fina (durex) 12mm x 30m	200	200	400	1,90	760,00
30	Fita adesiva transparente larga, polipropileno 45mmx50m	200	200	400	4,80	1.920,00
31	Fita adesiva, monoface, crepe, 19x50, multi-uso	500	500	1.000	4,90	4.900,00
32	Gizão de cera com 12 unid.	2.000	500	2.500	3,20	8.000,00
33	Giz Escolar branco cx com 500	25	25	50	33,50	1.675,00
34	Giz Escolar colorido cx c/ 500	35	35	70	48,50	3.395,00
35	Grampeador de mesa para grampo 26/6 p/ 25 folhas	150	150	300	27,90	8.370,00
36	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 1000	300	300	600	2,50	1.500,00
37	Lápis de cor de resina, longo c/ 12	2.000	0	2.000	7,90	15.800,00
38	Lápis de cor de madeira, longo c/ 24	180	180	360	15,50	5.580,00
39	Lápis preto em madeira, redondo ou hexagonal nº 2	2.016	0	2.016	1,10	2.217,60
40	Livro Ata 200 fls numeradas, capa dura e preta 210x305mm	25	25	50	18,40	920,00
41	Livro Ata 100 fls numeradas, capa dura e preta 210x305mm	25	25	50	10,50	525,00
42	Massa de modelar, com 6, macia, que não esfarela, não gruda não mancha as mãos, não endurece, atóxica 500 grs	2.000	0	2.000	13,70	27.400,00
43	Papel camurça, ligeiramente aveludado, amarelo 40x60 cm	250	250	500	0,90	450,00
44	Papel camurça, ligeiramente aveludado, azul claro 40x60 cm	250	250	500	0,90	450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

45	Papel camurça, ligeiramente aveludado, azul escuro 40x60 cm	250	250	500	0,90	450,00
46	Papel camurça, ligeiramente aveludado, marrom 40x60 cm	50	50	100	0,90	90,00
47	Papel camurça, ligeiramente aveludado, rosa 40x60 cm	250	250	500	0,90	450,00
48	Papel camurça, ligeiramente aveludado, verde 40x60 cm	250	250	500	0,90	450,00
49	Papel camurça, ligeiramente aveludado, vermelho 40x60 cm	250	250	500	0,90	450,00
50	Papel cartão azul 240g claro 50x70 cm	250	250	500	2,50	1.250,00
51	Papel cartão azul 240g escuro 50x70cm	250	250	500	2,50	1.250,00
52	Papel cartão branco 240g 50x70 cm	250	250	500	2,50	1.250,00
53	Papel cartão marrom 240g 50x70 cm	100	100	200	2,50	500,00
54	Papel cartão verde escuro 240g 50x70 cm	375	375	750	2,50	1.875,00
55	Papel cartão vermelho 240g 50x70 cm	250	250	500	2,50	1250,00
56	Papel crepom amarelo 48x200 mm	150	150	300	1,30	390,00
57	Papel crepom azul claro 48x200 mm	75	75	150	1,30	195,00
58	Papel crepom branco 48x200 mm	75	75	150	1,30	195,00
59	Papel crepom rosa 48x200 mm	150	150	300	1,30	390,00
60	Papel crepom verde bandeira 48x200 mm	175	175	350	1,30	455,00
61	Papel crepom vermelho 48x200 mm	175	175	350	1,30	455,00
62	Papel dobradura amarelo 48x60 cm	100	100	200	0,45	90,00
63	Papel dobradura azul 48x60 cm	100	100	200	0,45	90,00
64	Papel dobradura marrom 48x60 cm	100	100	200	0,45	90,00
65	Papel dobradura preto 48x60 cm	150	150	300	0,45	135,00
66	Papel dobradura rosa 48x60 cm	250	250	500	0,45	225,00
67	Papel dobradura verde 48x60 cm	300	300	600	0,45	270,00
68	Papel dobradura vermelho 48x60 cm	200	200	400	1,45	580,00
69	Papel laminado escolar, amarelo 49x59 cm	150	150	300	1,50	450,00
70	Papel laminado escolar, azul 49x59 cm	200	200	400	1,50	600,00
71	Papel laminado escolar, rosa 49x59xcm	200	200	400	1,50	600,00
72	Papel laminado escolar, verde 49x59 cm	200	200	400	1,50	600,00
73	Papel laminado escolar, vermelho 49x59 cm	200	200	400	1,50	600,00
74	Papel manilha branco bobina 55g 40 cm 250 mts aprox.	60	60	120	45,00	5.400,00
75	Pasta arquivo, tipo A-Z, ofício, lombo largo, c/ visor	50	50	100	18,90	1.890,00
76	Pasta catálogo c/ 50 plásticos, c/ visor, 04 colchetes 24,33 cm	25	25	50	9,90	495,00
77	Pasta de papelão azul com aba e com elástico 35x24 cm	500	500	1.000	2,50	2.500,00
78	Pasta de papelão azul com grampo 23,5 x 32,5	500	500	1.000	1,30	1.300,00
79	Pasta suspensa kraft com grampo, 2 suportes de arame, com visor, etiqueta e grampo plástico 36x24 cm	500	500	1.000	1,50	1.500,00
80	Perfurador de papel, 2 furos, perfuradores afiados, com margeador	150	150	300	19,90	5.970,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

81	Pincel atômico azul, ponta feltro, carga recarregável	180	180	360	3,99	1.436,40
82	Pincel atômico preto, ponta feltro, recarregável	180	180	360	3,99	1.436,40
83	Pincel atômico verm. Pnta feltro, carga recarregável	180	180	360	3,99	1.436,40
84	Pincel redondo para pintura nº 8, cabo amarelo	150	150	300	3,80	1.140,00
85	Pincel p/ quadro branco - azul, apaga facilmente	180	180	360	3,90	1.404,00
86	Pincel p/ quadro branco - preto, apaga facilmente	180	180	360	3,90	1.404,00
87	Pincel p/ quadro branco - vermelho, apaga facilmente	180	180	360	3,90	1.404,00
88	Pistola de cola quente tam. Grande 110 v, p/ refil 11mm	160	160	320	21,90	7.008,00
89	Refil cola quente - bastão silicone, grosso, 11 mm	300	300	600	1,25	750,00
90	Régua transparente graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico transparente 0,3 x 0,35 x 30 cm	180	180	360	2,50	900,00
91	Tesoura escolar sem ponta cabo colorido	1.000	0	1.000	3,50	3.500,00
92	Tesoura grande multiuso	160	160	320	19,90	6.368,00
93	Tinta guache 500 ml (verm. Azul, amarelo, verde, preto, branco)	1.200	0	1.200	8,60	10.320,00
94	Tinta p/ carimbo azul	25	25	50	8,25	412,50
95	Tinta p/ pintura a dedo c/ 6 unid. 15 ml	1.000		1.000	3,50	3.500,00
<b>TOTALIZAÇÃO.....</b>						<b>224.064,30</b>

### **3- PRAZO DE ENTREGA:**

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e deverão ocorrer no prazo máximo de **03 (dias) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

### **3- DAS AMOSTRAS:**

**3.1-** O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(res) deverá(ão) apresentar no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do encerramento da sessão que assim o(s) **uma amostra para cada item** para o qual apresentou a melhor oferta. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e serem identificadas com o nome da licitante, bem como com o **número item, do processo licitatório e pregão**.

**3.2-** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, ficando a cargo da empresa detentora da ata de registro de preços as providências para o transporte adequado dos materiais até a sua efetiva entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Os produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

**3.3-** A reprovação das amostras pelo setor técnico da Prefeitura acarretará a desclassificação da Proponente com a convocação do segundo classificado

**3.4-** Valor estimado da presente licitação (SRP) é de **R\$ 224.064,30 (duzentos e vinte e quatro mil sessenta e quatro reais e trinta centavos)**

**4- LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:**

Prefeitura Municipal e Agudos/SP, Secretaria de Educação e Cultura sito a Avenida Sargento Andirás nº 183, Centro de Agudos/SP. CEP: 17.120-031 **A/C Prof.ª. Dra. Neiva Mendes Andreotti** – Telefones (14) 3262-2098 / 3262-2717.

**3-** validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias

**4-** Condições de pagamento: 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da Nota Fiscal eletrônica na Secretaria de Administração e Finanças.

**5-** Observações: A existência de preços registrados não obriga o Município de Agudos/SP a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material pedagógico e material de escritório para Secretaria de Educação e Cultura do Município, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual conforme Anexo II – Termo de Referência:

**COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apagador de lousa simples, em madeira, lixado, medindo 15 cm x 0,5 x 2,00 cm com base de feltro macio de aprox. 04 mm, de 1ª qualidade 15x0,5x2,00	270			
2	Apontador com depósito em plástico rígido	270			
3	Barbante de algodão cru, nº 6 100 mts	270			
4	Borracha branca tamanho 40	300			
5	Caderno brochura 1/4 48 fls brancas com pauta, flexível 14x20 cm	1.875			
6	Caderno brochurão 96 fls brancas com pauta, flexível 20x27,5	375			
7	Caderno cartografia, espiral, capa e contracapa em papelão, 96 fls, form. Paisagem, sem seda 20x27,5 cm	1.125			
8	caneta esferográfica <b>azul</b> , corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em	1.500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	tungstênio, tampa ventilada, 1ª qualidade (similar a Bic)			
9	caneta esferográfica <b>preta</b> , corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1ª qualidade (similar a Bic)	1.500		
10	caneta esferográfica <b>vermelha</b> , corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1ª qualidade (similar a Bic)	1.500		
11	Caneta hidrográfica, ponta porosa, escrita fina c/ 12	270		
12	Caneta p/ retroprojektor preta (1ª linha)	270		
13	Cartolina amarela 150 g/m², 50x66 cm	750		
14	Cartolina azul 150 g/m² 50x66 cm	750		
15	Cartolina branca 150 g/m² 50x66 cm	750		
16	Cartolina rosa 150 g/m² 50x66cm	750		
17	Cartolina dupla face amarelo ouro 48x66 cm	750		
18	Cartolina dupla face azul claro 48x66 cm	750		
19	Cartolina dupla face azul escuro 48x66 cm	750		
20	Cartolina dupla face marrom 48x66 cm	375		
21	Cartolina dupla face preta 48x66 cm	150		
22	Cartolina dupla face rosa 48x66 cm	750		
23	Cartolina dupla face verde bandeira 48x66 cm	750		
24	Cartolina dupla face vermelha 48x66 cm	750		
25	Clips galvanizado para papéis 4/0 100 unid	900		
26	Cola branca lavável, escolar, bico econômico 90 grs	750		
27	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum 18 ml	270		
28	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	375		
29	Fita adesiva transparente, fina (durex) 12mm x 30m	300		
30	Fita adesiva transparente larga, polipropileno 45mmx50m	300		
31	Fita adesiva, monoface, crepe, 19x50, multi-uso	750		
32	Gizão de cera com 12 unid.	1.875		
33	Giz Escolar branco cx com 500	38		
34	Giz Escolar colorido cx c/ 500	53		
35	Grampeador de mesa para grampo 26/6 p/ 25 folhas	225		
36	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 1000	450		
37	Lápis de cor de resina, longo c/ 12	1.500		
38	Lápis de cor de madeira, longo c/ 24	270		
39	Lápis preto em madeira, redondo ou hexagonal nº 2	1.512		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

40	Livro Ata 200 fls numeradas, capa dura e preta 210x305mm	38			
41	Livro Ata 100 fls numeradas, capa dura e preta 210x305mm	38			
42	Massa de modelar, com 6, macia, que não esfarela, não gruda não mancha as mãos, não endurece, atóxica 500 grs	1.500			
43	Papel camurça, ligeiramente aveludado, amarelo 40x60 cm	375			
44	Papel camurça, ligeiramente aveludado, azul claro 40x60 cm	375			
45	Papel camurça, ligeiramente aveludado, azul escuro 40x60 cm	375			
46	Papel camurça, ligeiramente aveludado, marrom 40x60 cm	75			
47	Papel camurça, ligeiramente aveludado, rosa 40x60 cm	375			
48	Papel camurça, ligeiramente aveludado, verde 40x60 cm	375			
49	Papel camurça, ligeiramente aveludado, vermelho 40x60 cm	375			
50	Papel cartão azul 240g claro 50x70 cm	375			
51	Papel cartão azul 240g escuro 50x70cm	375			
52	Papel cartão branco 240g 50x70 cm	375			
53	Papel cartão marrom 240g 50x70 cm	150			
54	Papel cartão verde escuro 240g 50x70 cm	563			
55	Papel cartão vermelho 240g 50x70 cm	375			
56	Papel crepom amarelo 48x200 mm	225			
57	Papel crepom azul claro 48x200 mm	113			
58	Papel crepom branco 48x200 mm	113			
59	Papel crepom rosa 48x200 mm	225			
60	Papel crepom verde bandeira 48x200 mm	263			
61	Papel crepom vermelho 48x200 mm	263			
62	Papel dobradura amarelo 48x60 cm	150			
63	Papel dobradura azul 48x60 cm	150			
64	Papel dobradura marrom 48x60 cm	150			
65	Papel dobradura preto 48x60 cm	225			
66	Papel dobradura rosa 48x60 cm	375			
67	Papel dobradura verde 48x60 cm	450			
68	Papel dobradura vermelho 48x60 cm	300			
69	Papel laminado escolar, amarelo 49x59 cm	225			
70	Papel laminado escolar, azul 49x59 cm	300			
71	Papel laminado escolar, rosa 49x59xcm	300			
72	Papel laminado escolar, verde 49x59 cm	300			
73	Papel laminado escolar, vermelho 49x59 cm	300			
74	Papel manilha branco bobina 55g 40 cm 250 mts aprox.	90			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

75	Pasta arquivo, tipo A-Z, ofício, lombo largo, c/ visor	75			
76	Pasta catálogo c/ 50 plásticos, c/ visor, 04 colchetes 24,33 cm	38			
77	Pasta de papelão azul com aba e com elástico 35x24 cm	750			
78	Pasta de papelão azul com grampo 23,5 x 32,5	750			
79	Pasta suspensa kraft com grampo, 2 suportes de arame, com visor, etiqueta e grampo plástico 36x24 cm	750			
80	Perfurador de papel, 2 furos, perfuradores afiados, com margeador	225			
81	Pincel atômico azul, ponta feltro, carga recarregável	270			
82	Pincel atômico preto, ponta feltro, recarregável	270			
83	Pincel atômico verm. Pnta feltro, carga recarregável	270			
84	Pincel redondo para pintura nº 8, cabo amarelo	225			
85	Pincel p/ quadro branco - azul, apaga facilmente	270			
86	Pincel p/ quadro branco - preto, apaga facilmente	270			
87	Pincel p/ quadro branco - vermelho, apaga facilmente	270			
88	Pistola de cola quente tam. Grande 110 v, p/ refil 11mm	240			
89	Refil cola quente - bastão silicone, grosso, 11 mm	450			
90	Régua transparente graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico transparente 0,3 x 0,35 x 30 cm	270			
91	Tesoura escolar sem ponta cabo colorido	750			
92	Tesoura grande multiuso	240			
93	Tinta guache 500 ml (verm. Azul, amarelo, verde, preto, branco)	900			
94	Tinta p/ carimbo azul	38			
95	Tinta p/ pintura a dedo c/ 6 unid. 15 ml	750			
<b>TOTALIZAÇÃO.....</b>					

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de **60 dias**) contados a partir da data de apresentação da proposta.).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de **60 dias**) contados a partir da data de apresentação da proposta.).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
<b>DENOMINAÇÃO:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>CNPJ:</b>

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material pedagógico e material de escritório para Secretaria de Educação e Cultura do Município, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual conforme Anexo II – Termo de Referência:

**COTA RESERVADA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apagador de lousa simples, em madeira, lixado, medindo 15 cm x 0,5 x 2,00 cm com base de feltro macio de aprox. 04 mm, de 1ª qualidade 15x0,5x2,00	90			
2	Apontador com depósito em plástico rígido	90			
3	Barbante de algodão cru, nº 6 100 mts	90			
4	Borracha branca tamanho 40	100			
5	Caderno brochura 1/4 48 fls brancas com pauta, flexível 14x20 cm	625			
6	Caderno brochurão 96 fls brancas com pauta, flexível 20x27,5	125			
7	Caderno cartografia, espiral, capa e contracapa em papelão, 96 fls, form. Paisagem, sem seda 20x27,5 cm	375			
8	caneta esferográfica <b>azul</b> , corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1ª qualidade (similar a Bic)	500			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

9	caneta esferográfica <b>preta</b> , corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1ª qualidade (similar a Bic)	500			
10	caneta esferográfica <b>vermelha</b> , corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1ª qualidade (similar a Bic)	500			
11	Caneta hidrográfica, ponta porosa, escrita fina c/ 12	90			
12	Caneta p/ retroprojeter preta (1ª linha)	90			
13	Cartolina amarela 150 g/m², 50x66 cm	250			
14	Cartolina azul 150 g/m² 50x66 cm	250			
15	Cartolina branca 150 g/m² 50x66 cm	250			
16	Cartolina rosa 150 g/m² 50x66cm	250			
17	Cartolina dupla face amarelo ouro 48x66 cm	250			
18	Cartolina dupla face azul claro 48x66 cm	250			
19	Cartolina dupla face azul escuro 48x66 cm	250			
20	Cartolina dupla face marrom 48x66 cm	125			
21	Cartolina dupla face preta 48x66 cm	50			
22	Cartolina dupla face rosa 48x66 cm	250			
23	Cartolina dupla face verde bandeira 48x66 cm	250			
24	Cartolina dupla face vermelha 48x66 cm	250			
25	Clips galvanizado para papéis 4/0 100 unid	300			
26	Cola branca lavável, escolar, bico econômico 90 grs	250			
27	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum 18 ml	90			
28	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	125			
29	Fita adesiva transparente, fina (durex) 12mm x 30m	100			
30	Fita adesiva transparente larga, polipropileno 45mmx50m	100			
31	Fita adesiva, monoface, crepe, 19x50, multi-uso	250			
32	Gizão de cera com 12 unid.	625			
33	Giz Escolar branco cx com 500	12			
34	Giz Escolar colorido cx c/ 500	17			
35	Grampeador de mesa para grampo 26/6 p/ 25 folhas	75			
36	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 1000	150			
37	Lápis de cor de resina, longo c/ 12	500			
38	Lápis de cor de madeira, longo c/ 24	90			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

39	Lápis preto em madeira, redondo ou hexagonal nº 2	504		
40	Livro Ata 200 fls numeradas, capa dura e preta 210x305mm	12		
41	Livro Ata 100 fls numeradas, capa dura e preta 210x305mm	12		
42	Massa de modelar, com 6, macia, que não esfarela, não gruda não mancha as mãos, não endurece, atóxica 500 grs	500		
43	Papel camurça, ligeiramente aveludado, amarelo 40x60 cm	125		
44	Papel camurça, ligeiramente aveludado, azul claro 40x60 cm	125		
45	Papel camurça, ligeiramente aveludado, azul escuro 40x60 cm	125		
46	Papel camurça, ligeiramente aveludado, marrom 40x60 cm	25		
47	Papel camurça, ligeiramente aveludado, rosa 40x60 cm	125		
48	Papel camurça, ligeiramente aveludado, verde 40x60 cm	125		
49	Papel camurça, ligeiramente aveludado, vermelho 40x60 cm	125		
50	Papel cartão azul 240g claro 50x70 cm	125		
51	Papel cartão azul 240g escuro 50x70cm	125		
52	Papel cartão branco 240g 50x70 cm	125		
53	Papel cartão marrom 240g 50x70 cm	50		
54	Papel cartão verde escuro 240g 50x70 cm	187		
55	Papel cartão vermelho 240g 50x70 cm	125		
56	Papel crepom amarelo 48x200 mm	75		
57	Papel crepom azul claro 48x200 mm	37		
58	Papel crepom branco 48x200 mm	37		
59	Papel crepom rosa 48x200 mm	75		
60	Papel crepom verde bandeira 48x200 mm	87		
61	Papel crepom vermelho 48x200 mm	87		
62	Papel dobradura amarelo 48x60 cm	50		
63	Papel dobradura azul 48x60 cm	50		
64	Papel dobradura marrom 48x60 cm	50		
65	Papel dobradura preto 48x60 cm	75		
66	Papel dobradura rosa 48x60 cm	125		
67	Papel dobradura verde 48x60 cm	150		
68	Papel dobradura vermelho 48x60 cm	100		
69	Papel laminado escolar, amarelo 49x59 cm	75		
70	Papel laminado escolar, azul 49x59 cm	100		
71	Papel laminado escolar, rosa 49x59cm	100		
72	Papel laminado escolar, verde 49x59 cm	100		
73	Papel laminado escolar, vermelho 49x59 cm	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

74	Papel manilha branco bobina 55g 40 cm 250 mts aprox.	30			
75	Pasta arquivo, tipo A-Z, ofício, lombo largo, c/ visor	25			
76	Pasta catálogo c/ 50 plásticos, c/ visor, 04 colchetes 24,33 cm	12			
77	Pasta de papelão azul com aba e com elástico 35x24 cm	250			
78	Pasta de papelão azul com grampo 23,5 x 32,5	250			
79	Pasta suspensa kraft com grampo, 2 suportes de arame, com visor, etiqueta e grampo plástico 36x24 cm	250			
80	Perfurador de papel, 2 furos, perfuradores afiados, com margeador	75			
81	Pincel atômico azul, ponta feltro, carga recarregável	90			
82	Pincel atômico preto, ponta feltro, recarregável	90			
83	Pincel atômico verm. Pnta feltro, carga recarregável	90			
84	Pincel redondo para pintura nº 8, cabo amarelo	75			
85	Pincel p/ quadro branco - azul, apaga facilmente	90			
86	Pincel p/ quadro branco - preto, apaga facilmente	90			
87	Pincel p/ quadro branco - vermelho, apaga facilmente	90			
88	Pistola de cola quente tam. Grande 110 v, p/ refil 11mm	80			
89	Refil cola quente - bastão silicone, grosso, 11 mm	150			
90	Régua transparente graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico transparente 0,3 x 0,35 x 30 cm	90			
91	Tesoura escolar sem ponta cabo colorido	250			
92	Tesoura grande multiuso	80			
93	Tinta guache 500 ml (verm. Azul, amarelo, verde, preto, branco)	300			
94	Tinta p/ carimbo azul	12			
95	Tinta p/ pintura a dedo c/ 6 unid. 15 ml	250			
<b>TOTALIZAÇÃO.....</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de **60 dias**) contados a partir da data de apresentação da proposta.).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2019  
PROCESSO Nº 029/2019**

Aos XXXXX dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** – (SRP) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material pedagógico e material de escritório para Secretaria de Educação e Cultura do Município, conforme especificações constantes do **Anexo II Termo de Referência**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1** – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

**3.2** – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**3.6** – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2** – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

**4.3** – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.4** – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

**5.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2019** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2019**.

**6.2** – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

**7.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

**7.2** – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**P/ MUNICÍPIO**

**P/ DETENTORA(S)**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 013/2019**, realizado pelo Município de Agudos inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 013/2019**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR**  
**PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 013/2019**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO**  
**(parágrafo único do Artigo 117**  
**da Constituição do Estado de São Paulo)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 013/2019**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_